



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

Iraí, 21 de setembro de 2021.

Relatório Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2021

O Legislativo Iraense esteve reunido em Sessão Ordinária no dia 17 de setembro de 2021, quando deliberou sobre os seguintes assuntos:

Aprovou por unanimidade o **Projeto de Lei Nº 057/2021**, de 15 de setembro de 2021, que autoriza o executivo municipal a contratar servidores para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

Aprovou por unanimidade o **Projeto de Lei Nº 058/2021**, de 15 de setembro de 2021, que autoriza o município de Iraí-RS a aderir ao programa negocia RS, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Nº 15.448/2020, regulamentada pelo decreto Nº 55.307/2020, e dá outras providências.

Aprovou por unanimidade a **Emenda Nº 01/2021 ao projeto de Lei Nº 059/2021** de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação da Lei Municipal Nº 2.842/2015 e autoriza a regularização de concessão de uso de áreas para fins industriais e empresariais no Município de Iraí e dá outras providências, que terá a seguinte redação:

Art. 1º - É alterada a redação do artigo 3º, da Lei Municipal Nº 2.842, de 29 de junho de 2015, que autoriza a regularização de concessão de uso de áreas para fins industriais e empresariais no município de Iraí e dá outras providências, que passa a ser a seguinte:

Art. 3º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de parte do imóvel com a dimensão, localização e confrontações a seguir, pelo período de até 10 (dez) anos, prorrogável em caso de interesse mútuo, ao PRODUTOR RURAL SILVIO MINCH, Inscrição Estadual Nº 0661039765, inscrito no CPF sob Nº 425.306.959-20, domiciliado no endereço BR 386, km 01, Município de Iraí/RS, para o fim único e exclusivo de implantação/manutenção de um viveiro de mudas e comercialização das mesmas.*

Descrição do imóvel: *Parte do lote suburbano Nº 152 com área de 4.190,00m², observado croqui de localização anexo, registrado no livro nº 03/B, folha 253, sob número 2151, com área total de 33.950,00m², na zona suburbana da cidade de Iraí, conforme registro supracitado.*

Parágrafo Primeiro. *Em contrapartida à concessão de uso, o beneficiado entregará ao município, anualmente, a quantidade de 1.000 (mil) mudas de árvores nativas ou de flores, a critério do Município.*

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.camarairai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

Parágrafo Segundo. *Qualquer benfeitoria erigida (construída) no imóvel, objeto da presente concessão de uso, será incorporada ao mesmo, não existindo qualquer direito de retenção, bem como indenização, ao final do período de concessão ao beneficiário, a ser adimplida pelo Poder Executivo Municipal.*

Parágrafo Terceiro. *O beneficiado deverá anualmente fornecer ao Executivo Municipal, relatório de suas atividades constando o número de empregados e empregos gerados pela empresa.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial, o artigo 3º da Lei Nº 2.842, de 29 de junho de 2015, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovou por unanimidade o **Projeto de Lei Nº 059/2021**, de 15 de setembro de 2021, que altera a Lei Municipal Nº 2.842/2015, que autoriza a regularização de concessão de uso de áreas para fins industriais e empresariais no município de Iraí e dá outras providências.

Aprovou por unanimidade o **Projeto de Lei Nº 060/2021**, de 15 de setembro de 2021, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com a empresa de integração, revoga a legislação municipal em vigor e dá outras providências.

Aprovou por unanimidade o **Projeto de Lei Nº 061/2021**, de 15 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações em prol da implantação de estação de tratamento de água e dá outras providências.

Indicações

Indicação Nº 44/2021

O Vereador PAULO MARTINS, no uso de suas atribuições e dentro das Normas Regimentais, indica ao Executivo Municipal para que verifique a possibilidade de realizar a confecção de calendários para o ano de 2022.

Moções

Aprovou por unanimidade as seguintes moções:

- Moção Nº 064/2021, de autoria de todos os vereadores, amparados nas normas regimentais, propõem MOÇÃO DE APLAUSO, a Ivone Bernardi por todo seu trabalho desempenhado junto a Prefeitura Municipal de Iraí-RS.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.camarairai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

- Moção Nº 065/2021, de autoria de todos os vereadores, amparados nas normas regimentais, propõem MOÇÃO DE APLAUSO, ao nobre vereador e Presidente da UVB, Gilson Conzatti por todo seu trabalho desempenhado junto a Câmara Municipal de Iraí-RS, bem como a frente da UVB.
- Moção Nº 066/2021, de autoria de todos os vereadores, amparados nas normas regimentais, propõem MOÇÃO DE PESAR, a família de Antonieta Fernandes Fischer, pelo seu falecimento ocorrido no dia 12 de agosto de 2021.
- Moção Nº 067/2021, de autoria de todos os vereadores, amparados nas normas regimentais, propõem MOÇÃO DE PESAR, a família de Odilon Fan de Oliveira, pelo seu falecimento ocorrido no dia 17 de agosto de 2021.
- Moção Nº 068/2021, de autoria de todos os vereadores, amparados nas normas regimentais, propõem MOÇÃO DE PESAR, a família de Lucila da Silva, pelo seu falecimento ocorrido no dia 19 de agosto de 2021.
- Moção Nº 069/2021, de autoria de todos os vereadores, amparados nas normas regimentais, propõem MOÇÃO DE PESAR, a família de José de Oliveira do Nascimento, pelo seu falecimento ocorrido no dia 1º de setembro de 2021.
- Moção Nº 070/2021, de autoria de todos os vereadores, amparados nas normas regimentais, propõem MOÇÃO DE PESAR, a família de Edno Luiz Pizzolatti, pelo seu falecimento ocorrido no dia 17 de setembro de 2021.

A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 01 de outubro de 2021 às 18 horas.

Participaram da Sessão os Vereadores (as): Paulo Martins (Presidente), Nelci F. do Amaral, Jadir Jacinto, Jair Barros da Silva, Clério Larentis, Ana Paula Rodrigues, Franciele Diotti, Gilson Conzatti e Maristela Panegalli.

Sendo que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Paulo Martins
Presidente

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.camarairai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai